

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

Edição nº 758

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Avisos.....	2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos .....	2
Boletins de Pessoal .....	3
Súmulas de contrato e convênios.....	4
Editais.....	5

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Editais.....	5
--------------	---



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 758

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 427/2011

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### RETIFICAR

- a publicação do DEMP de 06/01/2011, para constar que o Boletim que nomeou os bacharéis aprovados no XLV Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público é o de n.º 12/2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN,**

Promotora-Assessora.

AVISO Nº 49/2011

Cientifico que, o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
1786-0900/11-2	1509	Brigada Militar de Santana do Livramento	Equipamento de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
486-0900/11-0	1403	Prefeitura Municipal – Departamento Municipal do Meio Ambiente	Equipamento de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
856-0900/11-8	1420	Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeirinha	Equipamento de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
857-0900/11-0	1419	1ª Delegacia de Polícia de Cachoeirinha	Equipamento de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1560-0900/11-6	1497	Secretaria de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre	Mobiliário e Equip. em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1903-0900/11-6	1521	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Butiá – Casa do Piaçito	Equipamento de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2011

Dispõe acerca do pagamento da gratificação natalina aos Membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, parágrafo 2º, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982 – Lei Orgânica do Ministério Público -, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 11.003, de 19 de agosto de 1997;

**CONSIDERANDO** o parecer exarado no processo administrativo PR.00001.03831/2009-3;

**RESOLVE** editar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Integram a base de cálculo da gratificação natalina, a que fazem jus os Membros do Ministério Público, as parcelas percebidas a título de gratificação de acumulação ou substituição, previstas no art. 64, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual n.º 6.536/73, de modo proporcional aos meses de efetiva acumulação ou substituição.

Art. 2º Serão computados os valores percebidos por prazos iguais ou superiores a 15 (quinze) dias, por mês.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 758

Art. 3º Esta Instrução Normativa será aplicada a partir da percepção da gratificação natalina do ano de 2011, considerando-se, na composição proporcional do seu cálculo, as gratificações enunciadas no artigo 1º, e percebidas no curso do mencionado ano civil.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2011.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**BOLETIM N.º 428/2011**

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais e em virtude de decisão lançada nos autos do PR.01055.00032/2011-0, **RESOLVE**:

**TORNAR SEM EFEITO**

- os Boletins nº 109/2001, publicado no DOJ de 11/04/2001; nº 257/2001, publicado no DOJ de 12/09/2001; nº 324/2003, publicado no DOJ de 15/08/2003; e nº 314/2006, publicado no DOJ de 07/08/2006, no que respeita à concessão dos avanços trienais de 01 a 03, 04 a 06, 07 e 08, respectivamente, à servidora Ana Helena Silveira Cabalheiro, ID 3436233/1.

- os Boletins nº 257/2001, publicado no DOJ de 12/09/2001, e nº 310/2007, publicado no DOJ de 08/08/2007, no que respeita à concessão dos adicionais por tempo de serviço de 15% e 25%, respectivamente, à servidora Ana Helena Silveira Cabalheiro, ID 3436233/1.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**BOLETIM N.º 429/2011**

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais e em virtude de decisão lançada nos autos do PR.01055.00032/2011-0, **RESOLVE** conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	DATA REQ.
Ana Helena Silveira Cabalheiro	3436233/1	01 e 02 05%	25/01/2001	24/07/2001
Ana Helena Silveira Cabalheiro	3436233/1	03 05 %	28/07/2001	***
Ana Helena Silveira Cabalheiro	3436233/1	04 05%	27/07/2004	***
Ana Helena Silveira Cabalheiro	3436233/1	05 05%	27/07/2007	***

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Ana Helena Silveira Cabalheiro	3436233/1	01 15 %	27/07/2007

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**BOLETIM N.º 430/2011**

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**CONCEDER**

- o abono de permanência previsto no Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, ao servidor EVALDO JESUS DE QUADROS, Contador, ID n.º 3427501, a contar de 20 de agosto de 2011, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00753/2011-3 - Port. 2997/2011).

**ATRIBUIR**

- encargos de chefia administrativa da Secretaria Administrativa da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos ao servidor LEONARDO LOCATELLI ROSA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3444597 (Port. 3009/2011).



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição n° 758

#### REVOGAR

- a contar de 10 de agosto de 2011, a Portaria n.º 3044/2007, que designou a servidora ROSANE MARIA RAZNIEVSKI, Datilógrafo, ID n.º 3429687, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, deste órgão (Port. 3011/2011).

#### DESIGNAR

- a servidora ANA CARLA DECZKA MORSCH, Assessor Superior II, ID n.º 3429075, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Leonardo Locateli Rosa (Port. 3010/2011).

- a contar de 10 de agosto de 2011, a servidora ROSANE MARIA RAZNIEVSKI, Datilógrafo, ID n.º 3429687, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Procuradoria de Justiça II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste órgão (Port. 3012/2011).

- a servidora SOLANGE MARIA DE QUADROS GONZAGA, Agente Administrativo, ID n.º 3447340, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste órgão (Port. 3025/2011).

#### REDUZIR

- no período de 19 de agosto a 15 de dezembro de 2011, a carga horária do servidor FÁBIO PORCHER ALVES, Agente Administrativo, ID n.º 3450406, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 7º da lei n.º 7.253/79 (PR.00576.00767/2011-3 - Port. 3021/2011).

#### EXONERAR

- a pedido, a contar de 22 de agosto de 2011, o servidor CLADMIR NUNES OLIVEIRA JUNIOR, ID n.º 3440532, do cargo de Agente Administrativo, deste órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 3022/2011).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO N.º 11297-09.00/09-0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/09**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à empresa LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA. a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 141.881,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), ao amparo do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitem 9.1 do contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2011.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO N.º 5100-09.00/10-3**

**CONTRATADA**: EMTELSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS LTDA.; **OBJETO**: alteração da denominação social da empresa, contratada para a vigilância e monitoramento de alarme instalado no prédio do MP de Charqueadas, que passa a Telealarme Brasil Ltda.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2011.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**APOSTILA**  
**PROCESSO N.º 2160-09.00/11-0**

**O DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar o Contrato de Prestação de Serviços - AJDG n.º 97/11, processo n.º 2160-09.00/01-0, firmado com Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, que tem como objeto a prestação de serviços de processamento de dados consubstanciado em viabilizar consulta a sistemas internos e externos por meio do Sistema Senha, para fazer constar que a rubrica da dotação orçamentária da despesa referente à prestação dos serviços, prevista na cláusula décima, será alterada para a que segue: 3924.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2011.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição n.º 758

**EDITAL N.º 237/2011**  
**REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoas>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

---

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAIS

**FAÇO PÚBLICO**, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra(m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
130/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	47º Procurador de Justiça Cível, com atuação perante a 3ª Câmara Cível do TJ/RS.
131/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	26º Procurador de Justiça Cível, com atuação perante a 8ª Câmara Cível do TJ/RS.
132/2011	PROMOÇÃO	ANTIGUIDADE	9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final.
133/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas, de entrância final.
134/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, de entrância final.
135/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria, de entrância final.
136/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final.
137/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre, de entrância final.
138/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	3.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final.
139/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão, de entrância intermediária. (atribuições, em caráter temporário, conforme Portaria n.º 2071/2011)
140/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, de entrância intermediária.
141/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago, de entrância intermediária
142/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito, de entrância intermediária.
143/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí, de entrância inicial.
144/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	1.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, de entrância inicial.
145/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões, de entrância inicial.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição n° 758

146/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela, de entrância inicial.
147/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto, de entrância inicial.
148/2011	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi, de entrância inicial.
149/2011	REMOÇÃO	MERECIMENTO	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito, de entrância inicial.

Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, parágrafo 1º do Provimento n.º 33/2008.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN,**

Promotora-Assessora.